

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 18/2018 – DL 14/2018 -PROCESSO 3861/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96; ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Rod. Sargento Luciano Arnaldo Covolan, s/n, Caixa postal 14, Penápolis – SP, CEP: 16.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.033.940/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Paulo Lopes**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8170565-3 SSP/SP e do CPF sob o nº 957.627.288-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 22 de março 2018, que tem por objeto a operacionalização, co-gerenciamiento e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, para:

- a) Acréscimo de valor em mais R\$125.648,46 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 10,2% do valor inicial contratado, passando o valor global de R\$1.229.730,84 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$1.355.379,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), considerando a substituição e acréscimos de profissionais, conforme quadro abaixo:

OCUPAÇÃO ATUAL	OCUPAÇÃO NOVA	VALOR ATUAL	VALOR NOVO	DIFERENÇA
Dentista 30hrs	Dentista 40hrs	R\$ 5.238,64	R\$ 6.851,96	R\$ 1.613,32
Monitor de Reabilitação	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.149,31	R\$ 2.879,70	R\$ 1.730,39
*	02 Médicos Ginecologistas - 20hrs	*	R\$ 7.794,62	R\$ 7.794,62
*	01 Terapeuta Ocupacional - 40hrs	*	R\$ 3.866,22	R\$ 3.866,22
Fisioterapeuta	Nutricionista	R\$ 3.866,22	R\$ 3.866,22	R\$ 0,00
*	02 Técnico Enfermagem	*	R\$ 6.608,35	R\$ 6.608,35
*	Estoquista	*	R\$ 2.217,74	R\$ 2.217,74
TOTAL:		R\$ 10.254,17	R\$ 34.084,81	R\$ 23.830,64





VALORES	VALOR ATUAL	NOVO VALOR	DIFERENÇA
MENSAL	R\$ 409.910,28	R\$ 451.793,08	R\$ 41.882,80
GLOBAL - 90 DIAS	R\$ 1.229.730,84	R\$ 1.355.379,30	R\$ 125.648,46

- b) Prorrogação em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 23 de junho de 2018 à 19 de setembro de 2018, possuindo como valor mensal no importe de R\$451.793,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos) e global no importe de R\$1.355.379,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, no limite do artigo 24, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2018
SAÚDE	637-11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	01	R\$1.159.159,74
	639-11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	05	R\$196.219,56
VALOR GLOBAL R\$ 1.355.379,30			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de junho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde

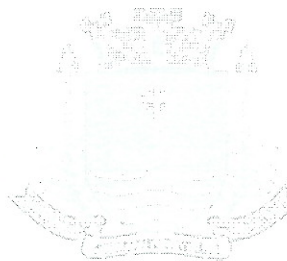
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
Representante legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 18/2018 - PROCESSO 3861/2018**OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO, CO-GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AUXILIARES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 21 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Rios, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

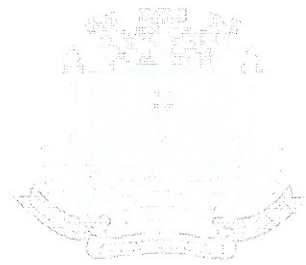
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Rua Dom João III, Nº 446, bloco b, - Centro, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: MARIO CEZAR DE SOUZACargo: DIRETORCPF: 708.733.946-68RG: 21.590.620Data de Nascimento: 02/03/68Endereço residencial completo: AV. PREF. GERARDO NOGUEIRA DA SILVA, 2050E-mail institucional: MARIO.CEZAR @ OS JOAO MARCHESEI.COM.BR

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 12- 91600-2573

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**